



Prefeitura de Joinville

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018544878/2023 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 415/2023

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0018200339, de 22 de setembro de 2023, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	140 - VALE TRANSPORTE SGP	Unidade	159.996	5,25	839.979,00
2	140 - VALE TRANSPORTE DETRANS	Unidade	8.000	5,25	42.000,00
3	140 - VALE TRANSPORTE SMS	Unidade	29.712	5,25	155.988,00
4	140 - VALE TRANSPORTE	Unidade	8.000	5,25	42.000,00

+	DETRANS	Cidade	0.000	3,23	42.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 415/2023					1.079.967,00

CONTRATADO:

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 1.079.967,00 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

272/2023 - 0 . 58001 . 4 . 122 . 7 . 2.3214 . 0 . 339000 (100)

Fundo Municipal de Saúde - FMS:

96/2023 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 7 . 2.3301 . 0 . 339000 (102)

Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS:

454/2023 - 27 . 61001 . 6 . 122 . 7 . 2.3345 . 0 . 339000 (100)

464/2023 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3344 . 0 . 339000 (211)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018544878** e o código CRC **48969234**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.206125-4

0018544878v3



Prefeitura de Joinville

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 415/2023

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018553357** e o código CRC **6D641C5F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.206125-4

0018553357v2

0018553357v2